



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

PROCESSO Nº 019/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**, Estado de São Paulo, Entidade do Direito Público, com sede na Av. Adélia Caleffi Gerbi, 15, Estiva Velha, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 67.168.856/0001-41, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Senhora **CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES**, brasileira, portadora do RG/SP nº 21.121.926-5, inscrita no CPF/MF sob o nº 168.379.038-37, resolve, nos termos da Lei 8.666/1993, em face das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 006/2020, **CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE HORTIFRUTI**, conforme descrito no Anexo I, da licitante **W&C ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 10.632.443/0001-86, com sede na Avenida Mario Zara, Nº 2910 – Distrito Argino Mendes – Estiva Gerbi/SP – CEP: 13.857-000, neste ato representada por, **LARISSA APARECIDA DE COLI**, portadora do RG: 54.133.620-4 e CPF: 437.395.678-21.

CLÁUSULA I – DO OBJETO.

1.1 - A presente licitação tem por objeto proceder o Sistema de Registro de Preço para Aquisição futura e parcelada de produtos de hortifruti, produtos estes que serão adquiridos ao longo de 12 (doze) meses conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, bem como da proposta da Licitante descrita no preâmbulo desta Ata.

1.2 - Fica registrado para o (s) item (s) abaixo especificado (s) o (s) seguinte (s) preço (s):

MATERIAL DE CONSUMO:

Item	Qtd	Unid	Descrição	Procedência	Vlr Unit	Vlr Total
1	3750	KG	Abóbora seca/pescoço Abóbora in-natura. Limpa, madura, firme, sem rachaduras, sem mofo, sem podridão. Com aspecto, consistência e coloração característicos da espécie.	Ceagesp	R\$ 4,13	R\$ 15.487,50
2	1500	KG	Abobrinha brasileira, extra, AA de primeira (boa qualidade); tamanho e coloração uniformes; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 14 decreto 12486 de 20/10 de 1978.	Ceagesp	R\$ 4,21	R\$ 6.315,00
3	6000	UNID	Alface crespa/lisa Alface de 1ª qualidade; - com folhas integras, livres de fungos.	Ceagesp	R\$ 3,13	R\$ 18.780,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

4	1500	KG	Alho bulbo inteiro estrangeiro nº7, argentino; boa qualidade, firme e intacto; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitos, larvas e brotos; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 15 decreto 12486 de 20/10 de 1978	Ceagesp	R\$ 25,94	R\$ 38.910,00
5	18000	KG	Batata lisa ESPECIAL; para preparo de purês e sopas; especial; firme e intacta; sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras e cortes); sem brotação; tamanho de no mínimo 100 mm e coloração uniforme, devendo ser graduada e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 15 decreto 12486 de 20/10 de 1978	Ceagesp	R\$ 4,50	R\$ 81.000,00
6	6000	KG	Beterraba EXTRA AA sem folhas, fresca, de primeira qualidade, bulbos de tamanhos médios, firme e intacta, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, ternos sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa kg	Ceagesp	R\$ 3,84	R\$ 23.040,00
7	1500	UNID	Brocolis Ninja Livres de fungos; tamanho de médio a grande.	Ceagesp	R\$ 6,34	R\$ 9.510,00
8	3000	KG	Cebola CAIXA 3 amarela, de primeira; compacta e firme; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes; tamanho e colorações uniformes; devendo ser bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitos e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 15 decreto 12486 de 20/10 de 1978	Ceagesp	R\$ 4,50	R\$ 13.500,00
9	3750	KG	Cenoura EXTRA AA; com comprimento entre 220 a 260 mm; grande; não apresentar defeitos interna.e externamente.que prejudiquem o consumo,como: dano mecânico, deformação, injuria pragas; lenhosa, murcha,ombro verde ou roxo, podridão mole; seca, rachada; sem brotação. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	Ceagesp	R\$ 3,92	R\$ 14.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

10	3000	MÇ	Cheiro Verde De 1ª qualidade; - com folhas integras, livres de fungos.	Ceagesp	R\$ 3,17	R\$ 9.510,00
11	2250	KG	Chuchu extra AA, de primeira, tamanho e coloração uniforme; livre de enfermidades, materiais terrosos, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitos e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 14 decreto 12486 de 20/10 de 1978.	Ceagesp	R\$ 3,84	R\$ 8.640,00
12	3750	MÇ	Couve manteiga De 1ª qualidade; - com folhas integras livres de fungos.	Ceagesp	R\$ 3,54	R\$ 13.275,00
13	1125	UNID	Couve Flor Livres de fungos; tamanho de médio a grande.	Ceagesp	R\$ 6,13	R\$ 6.896,25
14	3750	UNID	Escarola De 1ª qualidade; - com folhas integras livres de fungos.	Ceagesp	R\$ 3,04	R\$ 11.400,00
15	2250	KG	Mandioquinha EXTRA AA primeira qualidade; fresca, compacta e firme; isenta de enfermidade, materiais terroso e umidade externa anormal tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida; isenta de danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte; sem brotações; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	Ceagesp	R\$ 10,09	R\$ 22.702,50
16	2250	DZ	Ovo de galinha; branco; grande; pesando no mínimo 50 gramas por unidade; isento de sujidades, fungos e substancias tóxicas; acondicionado em embalagem apropriada; com 30 unidades; prazo mínimo de validade de 15 dias do seu acondicionamento; e suas condições deverão estar de acordo a RISPOA/MA, RES. 01 de 05/07/1991	Granja Shida	R\$ 5,59	R\$ 12.577,50
17	1800	KG	Pepino EXTRA AA de primeira qualidade, de tamanho médio, liso, com polpa intacta e limpa; tamanho e coloração uniformes típicos da variedade, sem manchas bolores, sujidades, ferrugem sem lesões de origem física ou mecânica deve atender os padrões microbiológicos da RDC nº. 12 de 02/01/01 da	Ceagesp	R\$ 3,84	R\$ 6.912,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

			ANVISA; os padrões de embalagem da CEAGESP, conforme portaria M A 127, de 04/10/91 e deve estar de acordo com a NTA 14.			
18	300	KG	Pimentão – verde EXTRA AA de primeira; tamanho e coloração uniformes; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	Ceagesp	R\$ 4,84	R\$ 1.452,00
19	9000	KG	Tomate Salada extra AA, graúdo, maduro, com polpa firme e intacta, para preparo de saladas, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitos e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-14 (decreto 12486 de 20/10/1978).	Ceagesp	R\$ 6,42	R\$ 57.780,00
20	4500	KG	Tomate – Molho EXTRA AA tipo maçã, tamanho, médio, segunda, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Kg	Ceagesp	R\$ 5,84	R\$ 26.280,00
21	3750	KG	Vagem EXTRA AA boa qualidade; tamanho e coloração uniformes; livre de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	Ceagesp	R\$ 10,84	R\$ 40.650,00
22	1500	PC	Abacaxi pérola, GRAÚDO, DE 1,8 KG EM MÉDIA, com coroa; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-17 (decreto 12486 de 20/10/1978).	Ceagesp	R\$ 6,67	R\$ 10.005,00
23	300	KG	Abacate - Tamanho médio (0,4 a 0,5kg), sem ferimentos ou defeitos, em grau médio de amadurecimento, sem danos físicos e mecânicos, isenta	Ceagesp	R\$ 6,92	R\$ 2.076,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

			de partes pútridas. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.			
24	9750	KG	Banana – Nanica EXTRA em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em monoblocos vazados, com 14 dúzias; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	Ceagesp	R\$ 3,92	R\$ 38.220,00
25	9750	KG	Banana – Prata EXTRA em pencas; de primeira; tamanho e coloração uniformes; com polpa firme e intacta; devendo ser bem desenvolvida; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em monoblocos vazados, com 14 dúzias; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	Ceagesp	R\$ 3,92	R\$ 38.220,00
26	3000	KG	Goiaba cor vermelha, TAMANHO 12 de primeira qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanhas e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras, isentas de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte. Suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	Ceagesp	R\$ 6,34	R\$ 19.020,00
27	2250	KG	Laranja tipo pêra extra GRANDE, saco de 18 kg, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniforme, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de	Ceagesp	R\$ 2,50	R\$ 5.625,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

			resíduos de fertilizantes e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.			
27	2250	KG	Laranja tipo lima extra GRANDE, saco de 18 kg, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniforme, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	Ceagesp	R\$ 4,00	R\$ 9.000,00
28	450	KG	Limão EXTRA de primeira qualidade; fresco; livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa firme e intacta; deverá ser entregue em sacos plásticos atóxicos e resistentes, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	Ceagesp	R\$ 5,96	R\$ 2.682,00
29	13500	KG	Maçã - Gala nacional; FUJI OU GALA CAT I de primeira; apresentando tamanho, cor e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa intacta e firme; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em caixa de papelão ondulado (480x310x260)mm, com 100 a 120 unidades; pesando 18kgs; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-17(dec.12486 de 20/10/78),(inst.normativa nº 50 de 03/07/02) RDC 272/05 e suas alterações posteriores.	Ceagesp	R\$ 7,26	R\$ 98.010,00
30	1500	KG	Maçã Argentina - de primeira; apresentando tamanho, cor e coloração uniformes; devendo ser	Ceagesp	R\$ 3,96	R\$ 5.940,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

			bem desenvolvida e madura; com polpa intacta e firme; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em caixa de papelão ondulado (480x310x260)mm, com 80 a 100 unidades; pesando 18kgs; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA- 17(dec.12486 de 20/10/78),(inst.normativa nº 50 de 03/07/02) RDC 272/05 e suas alterações posteriores.			
31	3000	KG	Mamão – Formosa EXTRA; de primeira; livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionado em monobloco vazado pesando 21 kgs, com aproximadamente 18 unidades; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	Ceagesp	R\$ 4,80	R\$ 14.400,00
32	1500	KG	Mamão – Papaia EXTRA, em grau médio de amadurecimento, tamanho médio, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	Ceagesp	R\$ 5,84	R\$ 8.760,00
33	1500	kg	Manga – tipo Palmer ou Tommy, unidade de 0,3 a 0,5kg cada, madura, coloração amarelo avermelhadas, sem pontos escuros, sem amassado, para consumo na semana da entrega.	Ceagesp	R\$ 6,34	R\$ 9.510,00
34	2250	KG	Melão EXTRA, tamanho 8 a 10 , de primeira, tamanho e colorações uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.Kg	Ceagesp	R\$ 4,46	R\$ 10.035,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

35	6000	KG	Melancia redonda; graúda; de primeira; livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho DE 8 A 10 KG e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; acondicionada em monoblocos vazados e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	Ceagesp	R\$ 2,47	R\$ 14.820,00
36	450	KG	Morango in natura, de primeira qualidade, fresca, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, em estágio de amadurecimento adequado para consumo, polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 5 (cinco) dias antes do vencimento e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	Ceagesp	R\$ 18,35	R\$ 8.257,50
37	6000	KG	Pêra WILLIAMS; nacional de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em caixas de papelão ondulado, com 80 a 100 unidades; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Para consumo na semana da entrega.	Ceagesp	R\$ 10,09	R\$ 60.540,00
38	3000	KG	Repolho Verde De 1ª qualidade; - com folhas integras livres de fungos.	Ceagesp	R\$ 2,84	R\$ 8.520,00
39	4500	KG	Tangerina – Ponkan EXTRA para consumo, fresca; media; não apresentar defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo como: estar passado baixa suculência, danos, imaturidade e podridão; acondicionada em caixas plásticas, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos	Ceagesp	R\$ 4,00	R\$ 18.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

			administrativos determinados pela ANVISA.			
--	--	--	---	--	--	--

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 820.958,25 (Oitocentos e vinte mil, novecentos e cinquenta e oito mil e vinte e cinco centavos)

PARÁGRAFO ÚNICO: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

CLÁUSULA II - DAS OBRIGAÇÕES DO (S) LICITANTE (S) REGISTRADO (S).

2.1 - São obrigações do Licitante REGISTRADO, entre outras:

2.2 - assinar o contrato de fornecimento com a Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da solicitação formal.

2.3- entregar os produtos de acordo com as solicitações do Departamento de Educação e em conformidade com o edital.

2.4 - providenciar a imediata substituição dos itens por irregularidades constatadas pelo responsável pelo Departamento de Educação na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

2.5 - reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo (s) documento (s) que comprove (m) todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

2.6 - prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

2.7 - até o encerramento das obrigações, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do Contrato. Nas supressões, esse limite poderá ser excedido, desde que resulte de acordo celebrado entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

2.8 - ressarcir os eventuais prejuízos causados a CONTRATANTE, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente A.R.P.

2.9 - responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

Contratante e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

2.10 - pagar, pontualmente, os fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente Ata, exonerando a Contratante de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

CLÁUSULA III - DA VIGÊNCIA DESTA A.R.P.

3.1 - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA IV - DO REGISTRO DOS PREÇOS.

4.1 - Ao preço do primeiro colocado no item, poderão ser registrados tantos fornecedores quantos sejam necessários, obedecida a ordem de classificação, para que se complete a quantidade estimada para o item;

4.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi;

PARÁGRAFO ÚNICO: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

5.1 - São obrigações da Contratante, entre outras:

5.2 - gerenciar esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

5.3 - observar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

5.4 - acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Departamento de Educação;

5.5 - publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial, durante a vigência da presente Ata.

CLÁUSULA VI - DA CONTRATAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

6.1 - Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, a Contratante e/ou órgãos participantes poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento da (s) detentora (s), obedecida a ordem de classificação das propostas e preço registrado.

6.2 - O Registro de Preços efetuado não obriga a Administração a firmar a (s) contratação (ões) nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

6.3 - A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes e pelo gerenciador, mediante a assinatura de contrato.

6.4-A Contratante poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do parágrafo 4º do art. 62 da Lei 8666/93, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA VII - DO PAGAMENTO À CONTRATADA.

7.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos produtos o valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue, podendo ocorrer em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos e documento fiscal e conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

7.2 - O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente da CONTRATADA mediante apresentação do documento fiscal, juntamente com os documentos pertinentes.

§ 1º: O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, no mínimo, e estar acompanhado dos seguintes documentos:

§ 2º: O documento fiscal não aprovado pela Administração será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação pela Administração.

§ 3º: Ocorrendo antecipação do pagamento, mediante solicitação da CONTRATADA, que poderá ser aceita ou não pela Administração, será deduzido do valor total o equivalente a 5% (cinco por cento) a título de desconto.

CLÁUSULA VIII - DAS ALTERAÇÕES DA ATA.

8.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

§ 1º: o (s) preço (s) registrado (s) poderá (ao) ser revisto (s) em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo a Contratante promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

§ 2º: Quando o (s) preço (s) registrado (s), por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Contratante deverá;

I - convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II - frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores registrados visando igual oportunidade de negociação;

§ 3º: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:

I - liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação da (s) penalidade (s) prevista (s) nesta Ata e no Edital, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II - Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos produtos;

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

§ 4º: A Contratante revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

8.2 - O Registro de Preço(s) do fornecedor registrado será cancelado quando:

I - houver interesse público, devidamente fundamentado;

II - o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III - o fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste Edital, sem justificativa aceita pela Contratante;

IV - se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

V - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado; ou ainda

VI - por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta A.R.P., tendo em vista fato superveniente e aceito pela Contratante.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93, a Contratante poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Contratante.

CLÁUSULA IX - DAS PENALIDADES.

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de:

a) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia sobre o valor da parcela não cumprida, no caso de atraso, limitado a 3 (três) dias;

b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da nota de empenho, quando ocorrer recusa injustificada para retirá-la dentro do prazo estabelecido pela Administração;

c) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado depois de decorridos 30 (trinta) dias de atraso, caracterizando-se, portanto, o descumprimento da obrigação assumida;

III - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi - SP, pelo prazo de até dois anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.2 - A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I - descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para a Contratante;

II - execução insatisfatória ou inexecução da entrega dos produtos, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

III - pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos na distribuição dos produtos da Contratante.

9.3 - Decorridos 3 (três) dias de atraso na entrega, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II do item 9.1 ou no item 9.2, poderá a Contratante optar pela rescisão do Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: As multas a que se referem o inciso II do item 9.1 alíneas a, b, e c, não impedem que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas no item 9.1, em seus incisos I, III e IV, facultada a defesa prévia da PROMITENTE e/ou CONTRATADA, no respectivo processo.

9.4 - As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante.

§ 1º: Inexistindo pagamento devido pela CONTRATANTE, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento do que for devido, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da multa.

§ 2º: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, a Contratante poderá valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

9.5 – A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Estiva Gerbi será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo da CONTRATANTE, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao Contratante ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

PARÁGRAFO ÚNICO: A penalidade prevista neste item, é de competência exclusiva da Contratante, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

CLÁUSULA X - DISPOSIÇÕES FINAIS.

10.1 - As omissões desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital de Pregão Presencial nº 006/2020 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

10.2 - O presente registro decorre de adjudicação à PROMITENTE CONTRATADA do objeto: Aquisição futura e parcelada de produtos de Hortifruti, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, conforme decisão do Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi, lavrada em Ata, de 13/02/2020, e Homologação pela Prefeita Municipal em 28/02/2020.

Estiva Gerbi, 02 de março de 2020

Claudia Botelho de Oliveira Diegues
Prefeita Municipal

W&C Alimentos Eireli
Larissa Aparecida De Coli